



**PREFEITURA DE
BARUERI**

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE

COLETA DE RESÍDUOS

Relação de documento

Portaria CVS 01 de 22 de julho de 2020

3811-4/-00 –COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

Compreende:

1. Estabelecimento no qual se prestam serviços de coleta e transporte de resíduo sólido urbano, incluindo resíduo domiciliar e outros de competência dos serviços municipais de limpeza urbana, mesmo que executados por terceiros, tais como, coleta de resíduos de podas, de limpeza de logradouros e de feiras-livres.

2 – estabelecimento no qual se prestam serviços de limpeza urbana em geral, inclui limpeza de logradouros, varrição, transbordo, entre outros.

3 – Estabelecimento no qual se prestam serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, que não seja de competência dos serviços municipais de limpeza urbana, tais como, coleta de resíduos de estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e industriais não perigosos.

4 – Estabelecimento ponto de referência para entrega de resíduos não perigosos tais como: pneus (ecopontos), recicláveis, entre outros.

5 – estabelecimento no qual se prestam serviços de coleta e transporte de resíduos não perigosos de serviços de saúde.

Complexidade: II Média

Documentação:

23- CNPJ

29- Taxa de inspeção sanitária ou comprovante de isenção

31- Taxa de Responsabilidade Técnica;

32- Comprovante de Responsabilidade Técnica do Conselho Profissional;

36 – Contrato de atividade terceirizada;

38- Contrato Social ou quando for sociedade simples, apresentar associações e fundações; ou

39- Contrato social registrado na JUCESP(EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTRAS)

40- Anexo V da Portaria CVS de 09 de janeiro de 2019

46 – Licença Sanitária das atividades contratadas(terceirizadas).

3812-2/-00 –COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Compreende:

1. Estabelecimento no qual se prestam serviços de coleta, transporte e transbordo de resíduos de serviços de saúde perigosos, de quaisquer tipos, em qualquer estado físico.

Complexidade: II Média

Documentação:

Vigilância Sanitária: Av Adelino Cardana nº725- Bethaville – CEP 06401-127 Telefone 4163-1049

Vigilância Sanitária no Ganha Tempo – Av Henriqueta Mendes Guerra nº 550 Centro-Telefone: 4199-1343

Email: saude.vs.expediente@barueri.sp.gov.br / saude.vsprotocolo01@barueri.sp.gov.br



PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DE
SAÚDE

23- CNPJ

29- Taxa de inspeção sanitária ou comprovante de isenção

31- Taxa de Responsabilidade Técnica;

32- Comprovante de Responsabilidade Técnica do Conselho Profissional;

36 – Contrato de atividade terceirizada;

38- Contrato Social ou quando for sociedade simples, apresentar associações e fundações; ou

39- Contrato social registrado na JUCESP(EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTRAS)

40- Anexo V da Portaria CVS de 09 de janeiro de 2019

46 – Licença Sanitária das atividades contratadas(terceirizadas).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A documentação deverá ser protocolada em folha modelo A4, com folha separadora e identificando cada documento prezando agilidade no atendimento e conferência dos mesmos;

Para a emissão do boleto de pagamento para VISA municipal, comparecer ao guichê de atendimento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA no GANHA TEMPO.

Para isenção de taxa apresentar cópia autenticada frente e verso da declaração de MEI.

FORMULARIOS COM RASURAS NÃO SERÃO ACEITOS

PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO: NO GUICHE DE ATENDIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO GANHA TEMPO